

DECRETO MUNICIPAL N° 1.823/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2095 – Manutenção das atividades da Residência Terapêutica - CAPS

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0170	R$	80.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0170	R$	20.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0170 no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 13 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 13 / 11 / 2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br